



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHO Nº 2/2022

Em atendimento e complemento ao Despacho nº 1/2022, de minha autoria, e em resposta ao Ofício Gabinete nº 8/2022, de autoria do Vereador Marcos Garrido, no exercício da presidência desta Comissão Especial de Inquérito (Requerimento nº 624/2021), segue-se:

1) No tocante às diligências solicitadas pelo Vereador Marcos Garrido, por meio do Ofício Gabinete nº 3/2022, e por mim acatadas por meio do despacho sobredito, verifica-se que:

- a) os autos do Processo nº 1004321-52.2020.8.26.0037, o qual tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública, Foro de Araraquara, pode ser acessado por meio do seguinte endereço: https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=110009BSL0000&processo.foro=37&processo.numero=1004321-52.2020.8.26.0037&uuidCaptcha=sajcaptcha_b21531e6b6dc468cbcc603e40bc2512a;
- b) os autos do Processo nº 024.060/2020-8, tipo Representação, o qual tramita no Tribunal de Contas da União, pode ser acessado por meio dos seguintes endereços: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/processo/*/NUMEROSOMENTENUMEROS%253A2406020208/DTAUTUACAOORDENACAO%2520desc%252C%2520NUMEROCOMZEROS%2520desc/0/%2520; <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/tvp/64998177>; e
- c) em relação à “documentação referente ao Cadastro das empresas RY TOP DO BRASIL (CNPJ n.10.371.059/0001-40) e GR PRIME WORK EIRELLI (CNPJ n.23.683.076/0001-64)”, é possível – por meio do endereço “<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/radar/consultaSituacaoCpfCnpj.asp>” – consultar se mencionadas empresas encontram-se habilitadas a operar no comércio exterior. Nesse sentido, seguem anexos documentos provenientes de tais consultas, bem como, de ofício, o comprovante de inscrição e de situação cadastral de cada empresa.

Todavia, tendo em vista a impossibilidade de realizar-se diligências no mesmo sentido, informo que será expedido ofício à Receita Federal a fim de solicitar os documentos atinentes à situação fiscal das empresas em assunto.

2) Considerando o encaminhamento dado na última reunião desta Comissão Especial de Inquérito (CEI), realizada no dia 27 de janeiro de 2022, de promover a intimação da Senhora Daniele Pereira de Moraes, servidora da Prefeitura de Araraquara, para que prestasse testemunho no dia 3 de fevereiro de 2022, reafirmo, tendo em vista,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

inclusive, as diligências acima acatadas, a decisão de não efetivar, momentaneamente, tal intimação e atos concernentes.

- 3) Noutra quadra, relativamente ao Ofício Gabinete nº 8/2022, acolho-o integralmente, de maneira a promover:
 - a) a expedição de ofício ao Ministério Público Federal para solicitar-lhe o envio, a esta CEI, de documentos e informações referentes a todos os procedimentos em andamento ou já finalizados instaurados a partir do ano de 2020 em desfavor do Prefeito Municipal de Araraquara em exercício, Edson Antônio Edinho da Silva, da Secretária Municipal de Saúde de Araraquara, Eliana Aparecida Mori Honain, e outros agentes públicos em razão da aquisição de respiradores junto à empresa RY TOP DO BRASIL (CNPJ n.10.371.059/0001-40); e
 - b) a suspensão “sine die” das sessões ou reuniões para oitiva de qualquer pessoa, por esta CEI, até que os documentos solicitados sejam enviados pelos órgãos competentes e analisados por seus membros, de forma a verificar se aqueles possuem elementos probatórios para efetivar novas inquirições ou até mesmo a dispensa de oitivas, caso os documentos fornecidos sejam suficientes para apuração dos fatos investigados.

- 4) Derradeiramente, a julgar o atual momento que vivemos da pandemia, onde cidades da região demandam da estrutura de Araraquara para prestar atendimento de saúde aos seus munícipes, e o poder público está completamente envolvido com a questão da vacinação de crianças e ampliação de estrutura para resguardar a vida de nossos cidadãos, penso, que para este momento, para dar celeridade aos trabalhos da CEI, a análise dos documentos acima subsidiarão os trabalhos naquilo que necessitamos, de maneira que, posteriormente, ainda tendo dúvidas, poderemos avaliar as demais solicitações do Vereador Marcos Garrido no bojo do Ofício Gabinete nº 3/2022.

Sem mais para o momento, esta é a decisão.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 3 de fevereiro de 2022.

Vereadora Thainara Faria
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Situação da Habilitação para Operar no Comércio Exterior

Contribuinte: 10.371.059/0001-40 R.Y. TOP BRASIL LTDA

Situação da Habilitação: DEFERIDA

Data da Situação: 04/08/2020

Modalidade: PESSOA FÍSICA E

Submodalidade: ILIMITADA

Operações Autorizadas: IMPORTACAO E EXPORTACAO

"As informações aqui contidas representam a última situação de contribuintes (ou órgãos ou instituições) relativamente aos procedimentos obrigatórios de habilitação para a prática de atos no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e destinam-se, sobretudo, à consulta por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a realizar operações cambiais com a finalidade de satisfação financeira de operações de comércio exterior."

Legislação: Instrução Normativa RFB nº 1.288. de 31 de agosto de 2012.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12882012.htm>)

Em Brasília - DF 31/01/2022 15:12

Nova Consulta ([consultaSituacaoCpfCnpj.asp](#))



(`javascript:window.print();`)

Situação da Habilitação para Operar no Comércio Exterior

Pessoa Jurídica 23.683.076/0001-64 não habilitada a operar no Comércio Exterior.

Em Brasília - DF 31/01/2022 15:15

[Nova Consulta \(consultaSituacaoCpfCnpj.asp\)](#)



(javascript:window.print();)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.371.059/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.Y. TOP BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ITAQUI	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 03.029-090	BAIRRO/DISTRITO CANINDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASNIPPON@BRASNIPPON.COM.BR	TELEFONE (11) 3111-6316
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **14:14:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.371.059/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.Y. TOP BRASIL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</p> <p>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ITAQUI	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 03.029-090	BAIRRO/DISTRITO CANINDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASNIPPON@BRASNIPPON.COM.BR	TELEFONE (11) 3111-6316
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **14:14:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.683.076/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GR PRIME CATER EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GR PRIME	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R RUA FIRMINO ALVES FILHO	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 06.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EMILIA	MUNICÍPIO EMBU-GUACU	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISAIAS.LADISLAU@AGUASBIOFONTE.COM.BR	TELEFONE (11) 9444-8218
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **14:16:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**